



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara

Lei Municipal nº 2.322, de 17 de janeiro de 2013.

Altera a Lei Municipal nº 1.965, de 19 de novembro de 2008.

O Prefeito do Município Interino de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Altera a Lei Municipal nº 1.965, de 19 de novembro de 2008, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º

§ 2º

I -


- a) Presidente da Câmara Municipal, valor de 400,00 (quatrocentos reais);
- b) Vereadores, valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais);
- c) Funcionários, valor de 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

II -

- a) Presidente da Câmara Municipal, valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- b) Vereadores, valor de 450,00 (quatrocentos reais);
- c) Funcionários, valor de 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato
Grosso, 17 de janeiro de 2013.


Lourival de Souza Rocha
Prefeito Municipal Interino